



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/02

**SOLICITA QUE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
NÃO FUMEM NO INTERIOR DOS PRÉDIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.294/96 e as Leis Municipais nºs 2.093/84 e 3.300/98,

DETERMINA:

- 1- Fica proibido a todos os servidores municipais o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado do tabaco, no interior dos prédios da Prefeitura Municipal.
2. Os servidores que consomem os produtos acima, deverão fazê-lo em local adequado, do lado de fora do prédio, no horário de intervalo do trabalho.
3. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo Municipal, em
18 de abril de 2002.


MOACIR DALÇOQUIO
Secret. Mun. De Administração

RTS/04-ord-serv

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas."